



LEI Nº 12.872, DE 15 DE MAIO DE 2025 - D.O. 16.05.2025.

Autor: Deputado Thiago Silva

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Maestro Marinho Franco - ACMMF, de Rondonópolis.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Maestro Marinho Franco - ACMMF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 34.698.184/0001-27, com sede no Município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.